



DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 81, de 11 de novembro de 2010.

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia – área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o “caput” do art. 5º e o § 1º do art. 29 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia – área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 025, de 15 de março de 2007, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 698, de 23 de março de 2007, reformulado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 053, de 2 de março de 2009, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 888, de 16 de março de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O colegiado do programa será constituído por professores permanentes da UEMS que ministram disciplinas no programa, respeitada a representação discente.

.....
Art. 29......

§ 1º Não serão computadas, para efeito de integralização de créditos, as horas dedicadas à elaboração da dissertação.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 11 de novembro de 2010.

Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JÚNIOR
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 16/11/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS